



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 443/2022/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA GOMES E LOPES COMERCIO LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA ENTRE OUTROS NA FORMA ABAIXO NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Daniela Dayrell de Queiroz** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: GOMES E LOPES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.304.022/0001-24, Inscrição Estadual nº 15.308.302-6, sediada na Avenida das Nações, nº S/N, Centro, Ourilândia do Norte - Pará, CEP 68390-000, tendo para contato o fone (94) 99282-4742 e o e-mail: zildapapelaria@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **ZILDA LOPES GOMES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida das Nações, Nº 2025, Centro – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 23 dias do mês de novembro de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/SMS**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **Pregão ELETRÔNICO SRP nº 0052/2022 e Processo Administrativo nº 0104/2022**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1-** Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/FMS**, por mais **180** (Cento e oitenta) dias a contar de **24/06/2024** até **21/12/2024**.
- 1.2-** Considerando que o contrato possui um saldo a executar de **R\$ 3.346,76** (Três mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a clausula **SEGUNDA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/SMS**, prorrogando de **24/06/2024** até **21/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: “A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

10.302.0003.2066.0000– PAB-AÇÕES ESTRATEGICAS

3.3.90.30. 00- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/SMS**, firmado em 23/11/2022.

Ourilândia do Norte – PA, 28 de maio de 2024.

Daniela Dayrell de Queiroz

Secretaria Municipal de Saúde/ Decreto-277

Contratante

GOMES E LOPES COMERCIO LTDA

CNPJ-12.304.022/0001-24

Contratada